



LEI ORDINÁRIA Nº 367

de 17 de abril de 1975

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO EM UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE NA VILA ANGÉLICA LOCAL EM QUE EXISTEM MUITAS RUAS AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE NOME ALGUM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado em dar nome em uma das ruas de Jardim, na Vila, Vila Angélica de preferencia nas imediações do novo Colégio recentemente construído e inaugurado com o nome do Dr: José Manoel Fontanilhas Fragelli.

Art. 2º.. *O Prefeito Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa com o nome citado no art. 1º deste Ato.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes com o cumprimento do presente Ato, correrão à conta de verba própria prevista em Lei.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim-MT, 17 de abril de 1.975.

ERALDO DA SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 367/1975 - 17 de abril de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em